

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Fonoaudiólogo; Psicólogo e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Fonoaudiólogo, com carga horária semanal de 20h, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo processo seletivo nº 001/2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 40h, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo processo seletivo nº 001/2023.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As contratações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 036/2023

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Fonoaudiólogo; Psicólogo e dá outras providências.

Necessita a contratação de um fonoaudiólogo, para integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, realizar avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico, bem como o gerenciamento dos Pacientes que se queixam de dificuldade para iniciar a deglutição, regurgitação nasal e aspiração traqueal seguida de tosse nos diversos ciclos de vida. Esse profissional é bastante requisitado também nos programas do PSE. Educação e Saúde. Além de tratamentos em casos específicos na Odontologia. Sendo que o município se encontra sem esse serviço tão essencial desde o encerramento do contrato de trabalho da então funcionária eu ocupava o cargo e optou por não continuar, como não havia mais banca vigente para o cargo, foi necessário à espera de uma banca para o cargo, o qual aconteceu no processo seletivo 001/2023 para a referida contratação.

A contratação de um psicólogo para a secretaria de educação, é fundamental, pois o referido profissional servira para dar suporte psicológico aos alunos da rede municipal de educação, devido ao grande índice de vulnerabilidade social e psicológica. Pensando que o

profissional poderá atender as crianças individualmente no ambiente escolar, isto irá contribuir para que o aluno vença seus medos, angústias e inseguranças, diante o cenário atual.

Cabe ressaltar que não tínhamos banca vigente em processo seletivo para o referido cargo, ficando o Município sem disponibilidade de outros profissionais a serem chamados. Agora com a homologação do resultado final do processo seletivo 001/2023 temos profissionais disponíveis para a contratação.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal